

TEORIA DA TIPICIDADE CONGLOBANTE

Por: Roberto Naziro Correia

Este trabalho terá como conteúdo uma inovação teórica do Direito Criminal. Denominaram-se de “Teoria da Tipicidade Conglobante”. É a criação da produção acadêmica Argentina.

Teoria que visa aprimorar a aplicação dos Institutos Jurídicos Penais. Enfocamos várias modalidades de “tipificação penal”. A perspectiva histórica, o movimento Iluminista, trata de sua condução e evolução até os dias atuais. O Direito Criminal está relacionado como o Direito Constitucional.

A “Teoria da Tipicidade Conglobante” remete a uma aplicação globalizada do ordenamento jurídico dentro do Direito Criminal. E Serpa efetivado por meio de pesquisa em doutrina jurídica, ou seja, pesquisa exclusivamente bibliográfica.

Palavras-chave: teoria, tipicidade, conglobante, tipo, autor, pena.